

TERMO Nº 001/2022

ANO DE 2022

**Processo IEN
nº 01345.000264/2017-81**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, MEDIANTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN E A EMPRESA NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, por intermédio de sua unidade Administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor **FABIO STAUDE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, carteira de identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 000.530.757-06, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 6.718, de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 250, página 13, Seção 2, de 31 de dezembro de 2018, com as competências outorgadas pela Portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União nº 85 de 03 de maio de 2012, e a empresa **NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Alameda São Boaventura nº 540, Bloco 1, Sala 413, Bairro Fonseca – Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 29.762.861/0001-99, neste ato representada pelo seu Procurador **JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Carteira de Identidade nº 11.534.115-8, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 075.202.287-38, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01345.000264/2017-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/2008, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário (Termo nº 001/2018) e seus aditamentos, firmado em 05.02.2018, para prestação de serviços continuados, de natureza comum, de manutenção preventiva e corretiva de Instalações, Edificações e Equipamentos, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, para o Instituto de Engenharia Nuclear – IEN.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com vigência para pelo período de 06 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1 – O valor mensal dos serviços objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 80.617,06 (oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 967.404,72 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme tabela resumida a seguir:

Categorias funcionais	Valor Unitário R\$	Quant.	Valor total mensal R\$	Valor Global R\$
Encarregado de Turma	8.355,03	1	8.355,03	100.260,36
Pedreiro	6.544,04	2	13.088,08	157.056,96
Pintor	6.544,04	2	13.088,08	157.056,96
Bombeiro Hidráulico	6.544,04	1	6.544,04	78.528,48
Eletricista	6.544,04	2	13.088,08	157.056,96
Servente	4.814,09	2	9.628,18	115.538,16
Mecânico de Refrigeração	6.619,87	1	6.619,87	79.438,44
Auxilia de Mecânico de Refrigeração	5.102,85	2	10.205,70	122.468,40
TOTAIS		13	80.617,06	967.404,72

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CNEN para o exercício de 2022, na UG/Gestão 11501/113203 – Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, Natureza de Despesa 3390.37 – LMO, Programa de Trabalho Reduzido (TRES) nº 168744, fonte de recursos 0250, cuja Nota de Empenho será emitida quando da liberação dos créditos orçamentários para o exercício de 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – No prazo de 10 (dez) dias, a Contratada prestará garantia no valor de R\$ 48.370,24 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com vigência para o período de 12 (doze) meses.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e Condições do Contrato Originário, Termo nº 001/2018, em tudo aquilo que não o contrariar. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2022.



FABIO STAUDE

Diretor

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN



JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

Procurador

NAVELE Empreendimentos e Serviços Ltda.